



Nº

**EMENDA Nº 001**

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

O § 1º do artigo 1º do PL nº 303/2013, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º Fica o Executivo autorizado, mediante lei específica, a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentarias e seus créditos adicionais.

S/S., 05 de setembro de 2013.

*Rodrigo Magalhães "Manga"*  
 Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

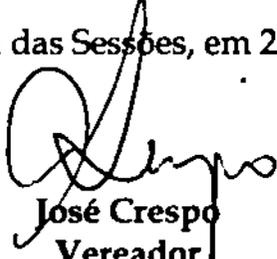
EMENDA Nº -002  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescenta o Art. onde couber, com a seguinte redação, renumerando os demais:

*“ Art. - Ao longo do prazo de vigência desta Lei, o Executivo poderá propor alterações em seu conteúdo, através de projetos de lei submetidos ao Poder Legislativo, que serão aprovados com maioria de dois terços dos vereadores”.*

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2013.

  
José Crespo  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-15-551-203-08:29-12775-17





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

As leis de planejamento tributário, que são também os principais instrumentos do planejamento estratégico público, são o PPA, com projeções de 04 anos, a LDO (indicativa da LOA seguinte) e a LOA, a cada ano.

Talvez os governantes ainda não tenham compreendido a importância dessas leis e a sua responsabilidade ao elaborá-las.

Deve ser um trabalho meticuloso e exaustivo, principalmente se executado democraticamente.

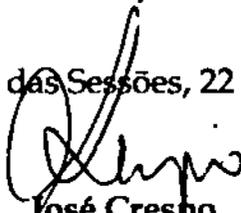
Em consequência disso, devem ser também leis sérias e relativamente rígidas.

Caso contrário perdem a sua eficácia e até credibilidade.

Além disso, pela extrema importância que têm, uma vez refletidas e propostas pelo Executivo, amadurecidas e aperfeiçoadas pelo Legislativo e então sacramentadas para cumprimento social, não devem ser peças meramente "autorizativas" e sim impositivas.

Sua alteração, se induzida por um exacerbado dinamismo social que tenha modificado premissas, deve ser admitida, mas submetida ao poder plural e decididas por maioria qualificada.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2013.

  
José Crespo  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

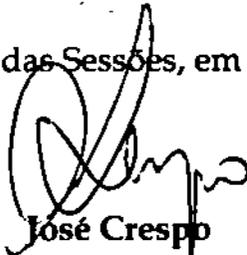
Nº

EMENDA N.º -003  
PROJETO DE LEI N.º 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Fica suprimido o parágrafo 1º do art. 1º, renumerando-se os demais.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2013.

  
José Creso  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013  
10-Set-2013-08:29-127794-1/2





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

As leis de planejamento tributário, que são também os principais instrumentos do planejamento estratégico público, são o PPA, com projeções de 04 anos, a LDO (indicativa da LOA seguinte) e a LOA, a cada ano.

Talvez os governantes ainda não tenham compreendido a importância dessas leis e a sua responsabilidade ao elaborá-las.

Deve ser um trabalho metuculoso e exaustivo, principalmente se executado democraticamente.

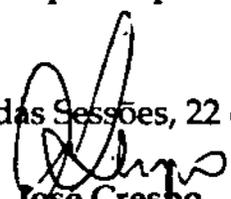
Em consequência disso, devem ser também leis sérias e relativamente rígidas.

Caso contrário perdem a sua eficácia e até credibilidade.

Além disso, pela extrema importância que têm, uma vez refletidas e propostas pelo Executivo, amadurecidas e aperfeiçoadas pelo Legislativo e então sacramentadas para cumprimento social, não devem ser peças meramente "autorizativas" e sim impositivas.

Sua alteração, se induzida por um exacerbado dinamismo social que tenha modificado premissas, deve ser admitida, mas submetida ao poder plural e decididas por maioria qualificada.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2013.

  
José Crespo  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

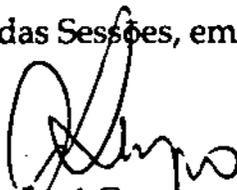
EMENDA Nº 004

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Fica suprimido o Art. 4º, renumerando-se os demais.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2013.

  
 José Crespo  
 Vereador

REGISTRO GERAL

-10-Set-2013-08:30-127795-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

As leis de planejamento tributário, que são também os principais instrumentos do planejamento estratégico público, são o PPA, com projeções de 04 anos, a LDO (indicativa da LOA seguinte) e a LOA, a cada ano.

Talvez os governantes ainda não tenham compreendido a importância dessas leis e a sua responsabilidade ao elaborá-las.

Deve ser um trabalho metuculoso e exaustivo, principalmente se executado democraticamente.

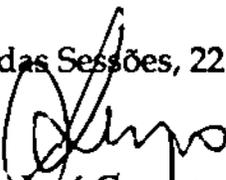
Em consequência disso, devem ser também leis sérias e relativamente rígidas.

Caso contrário perdem a sua eficácia e até credibilidade.

Além disso, pela extrema importância que têm, uma vez refletidas e propostas pelo Executivo, amadurecidas e aperfeiçoadas pelo Legislativo e então sacramentadas para cumprimento social, não devem ser peças meramente "autorizativas" e sim impositivas.

Sua alteração, se induzida por um exacerbado dinamismo social que tenha modificado premissas, deve ser admitida, mas submetida ao poder plural e decididas por maioria qualificada.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2013.

  
José Crespo  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

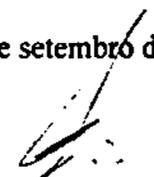
Nº

EMENDA Nº -005  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescentar Ação no Programa 8002 (Segurança Urbana), da Secretaria de Governo e Segurança Comunitária, nos seguintes termos "Criação da Guarda Civil Ambiental Municipal"

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
CARLOS LEITE  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda faz-se necessária para intensificar a fiscalização ambiental no município, considerando que apenas o Estado não tem condições de apurar todas as denúncias e demandas apresentadas no município. Além disso, todas as arrecadações originadas por multas aplicadas como sanções ambientais são destinadas ao Estado.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 006  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
- 11-964-2013-13:59-12788-12

Acrescentar Ação ao Programa 1001 (Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde), da Secretaria de Saúde, nos seguintes termos "Implantação e construção de UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste" na antiga área do SAAE, em rubrica a ser numerada.

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
CARLOS LEITE  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa viabilizar a construção de uma unidade de pronto-atendimento na Zona Leste de Sorocaba, especificamente no terreno do SAAE (Sistema de Água e Esgoto), localizado na Vila Haro, com funcionamento previsto para 2015. Esta unidade visará a ampliação e melhor atendimento da população, não esquecendo a necessidade de criação e implantação de outras unidades no Município. A necessidade é grande e a implantação da UPA Zona Leste foi noticiada pelo secretário da Saúde de Sorocaba, Armando Raggio durante audiência pública de prestação de contas de sua pasta.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

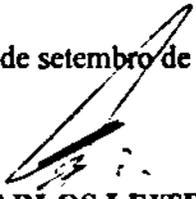
Nº

EMENDA Nº - 007  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescentar Ação ao Programa 1001 (Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde), da Secretaria de Saúde, nos seguintes termos "Implantação e construção de Unidade Básica de Saúde", em rubrica a ser numerada.

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
CARLOS LEITE  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa melhorar e ampliar a Atenção à Saúde Básica da população e sobre a satisfação dos mesmos, por meio de facilitação da melhoria da qualidade dos serviços e ações da Atenção Básica, aumentando de maneira efetiva as condições de saúde, além disso, a principal intenção da presente propositura é a construção de prédios próprios para estas unidades, eis que em sua maioria ocupam imóveis alugados, de altíssimos aluguéis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
FOLHA Nº 001 DE 001  
-11-09-2013-15:59-12789-1/A





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

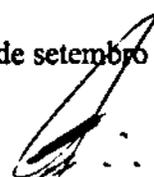
Nº

EMENDA Nº -008  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Ampliar a Ação 1262 – assistência a atenção domiciliar, do Programa 1001 (Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde), da Secretaria de Saúde, para que seja estendida a toda população, atendendo a sua totalidade.

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
**CARLOS LEITE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa ampliar os avanços para todo o sistema público de saúde do atendimento domiciliar já realizado no município. A ampliação visa ajudar a desocupar os leitos, melhorando atendimento e regulação dos serviços de urgências nos hospitais. Com o paciente em casa, recebendo todo acompanhamento profissional necessário, além de evitar riscos a saúde desnecessários, sendo possível o atendimento domiciliar ajudará melhor atendimento e regulação dos serviços de urgência dos hospitais.

SECRETARIA GERAL  
-11-09-2013-15:59-12780-1/A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº -009  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescentar na Ação 1243, do Programa 5006 (Promoção do Meio Ambiente), da Secretaria de Meio Ambiente, nos seguintes termos "Implantação e manutenção do Hospital Veterinário Municipal" a ser numerada.

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
CARLOS LEITE  
Vereador

RECIBO GERAL 11-Set-2013-16:00-12761-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

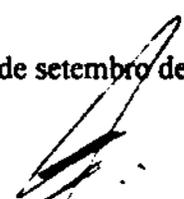
## Nº JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa demonstrar a necessidade urgente de criação de Hospital Municipal para atendimento de animais. Como é sabido, um grande número de famílias não vem conseguindo prestar a devida assistência veterinária para seus animais, que sofrem e até vão a óbito, abalando a família emocionalmente e até mesmo produzindo agravos para a saúde dos humanos.

A saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal. O aumento da população de animais domésticos nas residências amplia o risco de contágio das zoonoses, doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa.

Existem no município de Sorocaba diversas clínicas para oferta de serviços veterinários, que tratam destas enfermidades, protegendo também a saúde das famílias, no entanto, a maioria destes serviços são exclusivamente particulares, não contemplando a população de menor renda e aquele que não possui condições de arcar com tratamento de seu bichinho de estimação, mas que assim gostaria de fazer. Além de dar amparo aos proprietários dos animais, estamos aplicando os direitos dos bichinhos, que nos dão tanta alegria.

S/S, 10 de setembro de 2013.



**CARLOS LEITE**  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

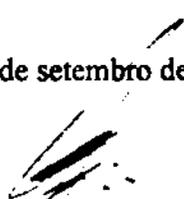
Nº

EMENDA Nº 010  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescentar Ação ao Programa 1001 (Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde), da Secretaria de Saúde, nos seguintes termos "Aperfeiçoamento, Avaliação e desenvolvimento de Ações, Serviços e Pesquisas na Área Cardiovascular" a ser numerada.

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
CARLOS LEITE  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa demonstrar a importância da prevenção e pesquisas de doenças cardiovasculares. O investimento em pesquisas, aperfeiçoamento e avaliações periódicas do usuário da saúde além de possibilitar rápido tratamento e cura, também diminui gastos altíssimos empregados posteriores.

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

16:01-127852-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

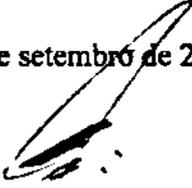
Nº

EMENDA Nº -011  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescentar Ação ao Programa 1001 (Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde), da Secretaria de Saúde, nos seguintes termos "Fortalecimento e ampliação da rede de prevenção e controle do câncer de mama e colo de útero".

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
**CARLOS LEITE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa demonstrar a importância da prevenção, fortalecimento e ampliação do controle de câncer de útero e de mama, pois os indicadores apresentados no plano são distintos, sendo o ideal a equiparação ao mínimo dos mesmos. É de suma relevância o controle de tais doenças, pois diante da moderna medicina, o tratamento prévio e imediato possibilita a cura e evita maiores complicações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
RECEBUEIRO GERAL  
-11-09-2013-16:01-12763-1/A





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

- 223

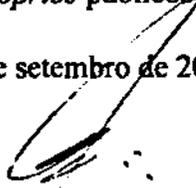
Nº

EMENDA Nº - 012  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescentar Ação ao Programa 8002 (Segurança Urbana), da Secretaria de Governo e Segurança Comunitária, nos seguintes termos "Implantação e manutenção da *presença* e atuação dos *guardas municipais nos próprios públicos*", a ser numerada.

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
CARLOS LEITE  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Como se sabe, a falta de segurança nos próprios municipais tem dado brecha à marginalidade. Com isso, profissionais e funcionários se colocam em risco em atendimento, além dos munícipes. Da mesma forma a falta de segurança nos cemitérios municipais tem sido alvo de constantes reclamações por parte de munícipes, os quais são submetidos à violência praticada por usuários de drogas e demais indivíduos que se aproveitam da vulnerabilidade do local e cometem a violência.

RECEBUEIRO DEBEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

21-Set-2013-16:01-127864-12





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

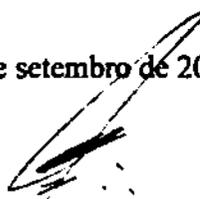
Nº

EMENDA Nº 013  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescentar Ação ao Programa 3002 (Esporte, Lazer e qualidade de vida), da Secretaria de Esportes, nos seguintes termos "Reestruturação e manutenção do Ginásio de Esportes", a ser numerada.

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
CARLOS LEITE  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa melhorar e ampliar a utilização do ginásio de esportes do Município, posto que o prédio necessita de reformar urgentes para atender campeonatos, estando o prédio em condições ruins devido à má conservação e não manutenção regular do prédio, além da falta de segurança no entorno.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
- 11-Set-2013-16:02-127855-112





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 014  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

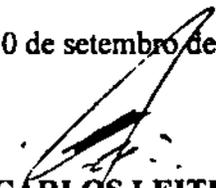
MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

RECEBUE GERAL - 11-Set-2013-16:02-127866-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Acrescentar Ação ao Programa 5006 (Promoção do Meio Ambiente), da Secretaria do Meio Ambiente, nos seguintes termos "Criação de APAs Municipais", a ser numerada.

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
**CARLOS LEITE**  
Vereador

### JUSTIFICATIVA

- Consideração a forte crescimento populacional, o desenvolvimento econômico e a pressão imobiliária faz-se necessário estabelecer normas regulamentadoras para regiões específicas visando a proteção ambiental.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

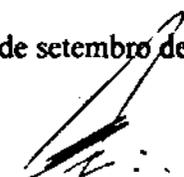
Nº

EMENDA Nº. 015  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescentar Ação ao Programa 5006 (Promoção do Meio Ambiente), da Secretaria do Meio Ambiente, nos seguintes termos "Ampliação e aprofundamento do Projeto de Georreferenciamento e Diagnóstico das Nascentes de Sorocaba", a ser numerada.

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
CARLOS LEITE  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

- A presente emenda visa destinar maiores recursos para que sejam investidos no Programa de Georreferenciamento e Diagnóstico das Nascentes de Sorocaba. Com a possibilidade de ampliação, maior número de nascentes existentes no município poderão ser georreferenciadas, cadastradas, fotografadas e diagnosticadas, podendo ser alvo de recuperações e possibilitar medidas aplicadas adequadamente para a recuperação de todas elas



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-11-09-2013-16:02-127857-12



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

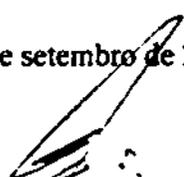
Nº

EMENDA Nº -016  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescentar Ação ao programa 2001, (Modernização e valorização da educação), da Secretaria da Educação), nos seguintes termos "Construção de Novas Creches no Município de Sorocaba", a ser numerada.

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
CARLOS LEITE  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a construção de novas creches em Sorocaba. Considerando ser grande a procura de creches e levando em conta que a cidade não comporta atualmente vagas para todas elas, é que sugerimos a criação de diversas unidades para atender toda a procura, pois é sabido que a fila de espera é grande e pais que trabalham não possuem condições para arcar com cuidadores para os menores.

REGISTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-1-Set-2013-16:02-127889-1/2





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

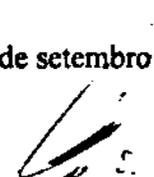
Nº

**EMENDA Nº -017**  
**PROJETO DE LEI Nº 303/2013**

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescentar Ação ao Programa 3002 (Esporte, Lazer e qualidade de vida), da Secretaria de Esportes, nos seguintes termos "Revitalização do Centro de Atividades Esportivas Raul Martins de Oliveira – CAERMO", a ser numerada

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
**CARLOS LEITE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa garantir a otimização do espaço mencionado, para que seja bem utilizado pela população e não caia em abandono e descaso. É sabido que o imóvel mencionado não esta em perfeitas condições, com vidraças quebradas e alambrados, além de estar parcialmente aberto ao público e não desenvolver suas atividades de maneira plena.

SECRETARIA GERAL - 11-967-2013-16:03-127859-112

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

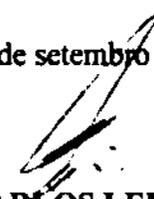
Nº

**EMENDA Nº 018**  
**PROJETO DE LEI Nº 303/2013**

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescentar Ação ao Programa 3001 (Implementação da Política Cultural de Sorocaba), da Secretaria de Cultura, nos seguintes termos "Transformação do Packing House em espaço cultural", a ser numerada

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
**CARLOS LEITE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa a criação de mais um espaço cultural no município de Sorocaba, tendo por escopo a manutenção e reforma do imóvel em questão para torná-lo apto. é sabido que moradores das adjacências do imóvel cobram medidas do poder público para torná-lo um centro cultural e não o deixar em desuso e abandono, o que ocorre atualmente. Tal transformação será para o bem e utilização de toda a população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
11-09-2013-16:03-17860-112





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

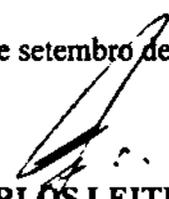
Nº

EMENDA Nº 019  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescentar Ação ao Programa 8003 (Promoção sinal verde transito racional), da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e Obras), nos seguintes termos "Modernização, melhoria e manutenção do sistema viário dos bairros Jardim do Sol e Estrela", a ser numerada.

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
CARLOS LEITE  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhorar o sistema viário dos bairros Jardim do Sol e Jardim Estrela, tendo em conta a não condição e falta de manutenção do sistema viários nestes bairros, o qual é alvo de reclamação constante para este vereador pelos moradores do bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-11-09-2013-16:03-127841-12

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

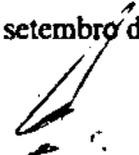
Nº

EMENDA Nº - 020  
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescentar Ação ao Programa 8003 (Promoção sinal verde transito racional), da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e Obras), nos seguintes termos "Implantação de Pista de Aceleração no Jardim Gonçalves com Avenida São Paulo", a ser numerada.

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
CARLOS LEITE  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a implantação de Pista de aceleração no Jardim Gonçalves, pois a falta da mesma tem sido motivo para o acontecimento de diversos acidentes no local, sendo solicitada por moradores do bairro há muito tempo.

A faixa é de suma necessidade e obrigatória, para que dê ao motorista a margem de segurança necessária para que ele possa entrar na pista de alta velocidade sem causar acidentes.

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

11-Set-2013 16:04 127862-112

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

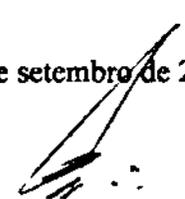
Nº

**EMENDA Nº -021**  
**PROJETO DE LEI Nº 303/2013**

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescentar Ação ao Programa 3001 (Implementação da Política Cultural de Sorocaba), da Secretaria da Cultura, nos seguintes termos "Criação de Bibliotecas Comunitárias nos Bairros", a ser numerada.

S/S, 10 de setembro de 2013.

  
**CARLOS LEITE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa criação de bibliotecas comunitárias destinadas para atender público/comunidade em geral, com acervo composto por diversidade de assuntos e que após implementadas descentralizam a leitura para os bairros mais afastados e para aqueles que não podem frequentemente comparecer à biblioteca municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
11-364-2013-1610-12706-12





Nº

EMENDA Nº - - - 022

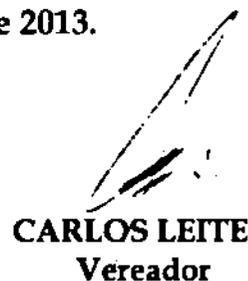
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 1002 (Reestruturação da Rede de Atenção Básica Hospitalar), da Secretaria da Saúde (órgão 18.00.00), nos seguintes termos "Novo Hospital Público Municipal".

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador

  
CARLOS LEITE  
Vereador

  
FRANCISCO FRANÇA  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 023

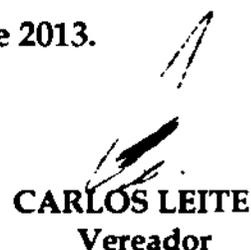
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 5008 (Transporte Coletivo Urbano), da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e Obras (órgão 09.00.00), nos seguintes termos "Passe Livre", a ser numerada.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador

  
CARLOS LEITE  
Vereador

  
FRANCISCO FRANÇA  
Vereador

**Nº JUSTIFICATIVA**

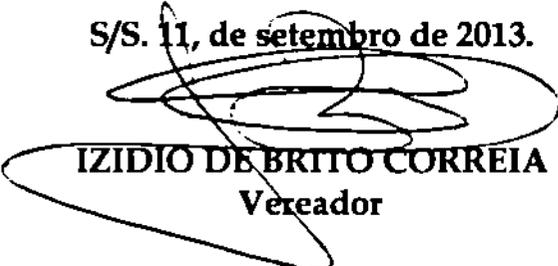
No Brasil, 35% da população que vive nas cidades grandes não tem dinheiro para pagar ônibus regularmente (IPEA, 2003). Muitas pessoas estão excluídas da educação porque não podem pagar o ônibus até a escola. Toda vez que aumenta a tarifa do ônibus, esta exclusão aumenta.

O sistema de Transporte precisa ser totalmente reestruturado, de modo que as tarifas não continuem aumentando, excluindo cada vez mais pessoas. O Transporte precisa ser visto como um direito essencial, não pode mais ser visto como uma mercadoria.

Não se trata de "ônibus de graça", esse ônibus teria um custo, mas pago por impostos progressivos, não pela tarifa. O que a prefeitura precisa fazer é uma reforma tributária nos impostos progressivos, de modo que pague mais quem tem mais dinheiro, que pague menos quem tem menos e quem não tem não pague (impostos e taxas), distribuir melhor o orçamento público, separando uma parte para subsidiar o transporte, ao invés de gastar dinheiro em propaganda, corrupção e obras que não atendem às reais necessidades da população.

O passe livre estudantil já é realidade no Rio de Janeiro e no Distrito Federal.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador





Nº

EMENDA Nº 024

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Modifica a nomenclatura do Programa 6001 (Parque Tecnológico de Sorocaba), da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba (órgão 28.00.00), nos seguintes termos "Parque de Inovação Tecnológica de Sorocaba".

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



Nº

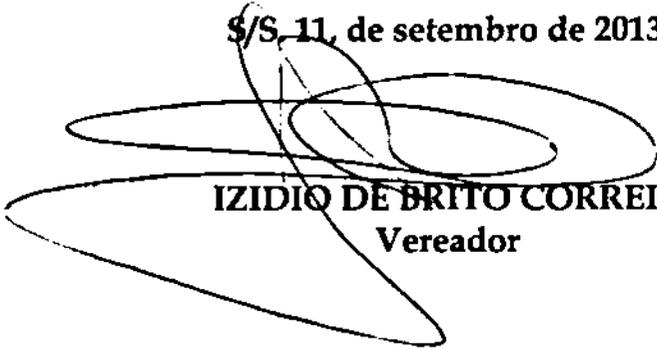
EMENDA Nº 025

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

 MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Cria rubrica a ser numerada na Secretaria da Administração (órgão 05.00.00), definida como Ação "Adoção de software livre".

S/S, 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

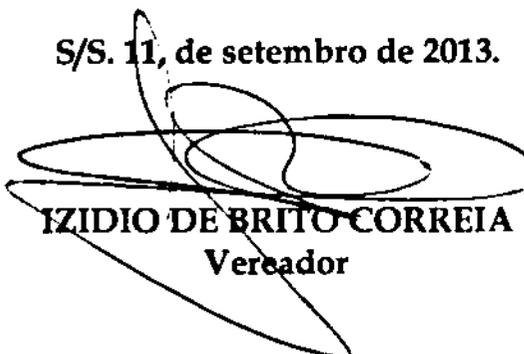
EMENDA Nº 026

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

 MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Cria rubrica a ser numerada na Secretaria de Desenvolvimento Social (órgão 08.00.00), definida como Ação "Ampliação de espaços para políticas públicas voltadas para Juventude".

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



Nº

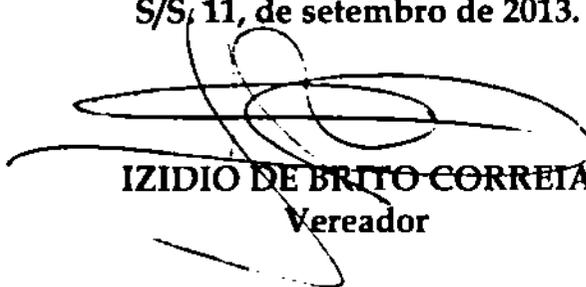
EMENDA Nº - 027

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Modifica a Ação 1135 do Programa 3001 (Implementação da Política Cultural de Sorocaba), da Secretaria da Cultura (órgão 06.00.00), nos seguintes termos "Sediar e participar de competições esportivas oficiais".

S/S, 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

O Brasil passa por um crescimento intenso na economia e como reflexo deste cenário financeiro nosso país foi sede dos jogos Pan-Americanos no Rio de Janeiro no ano de 2007, irá sediar a Copa do Mundo de 2014, depois de ter sediado esta competição há mais de sessenta anos, em 1950 e vamos patrocinar Olimpíadas em 2016, fato inédito no Brasil.

Para tais realizações discute-se as metas específicas de infraestrutura, hotelaria, transporte e principalmente preparação dos nossos atletas nas diversas modalidades, pois nosso país têm todas as condições de fazer uma recepção e competir a altura dos eventos que comportará, para tanto, basta que sejam oferecidas e viabilizadas oportunidades para nosso país.

As oportunidades para nossos atletas dependem muito do trabalho de base, com estímulo e incentivo das nossas crianças e jovens em cada município e para tanto o incentivo municipal deve ser articulado com o Estado e União e pautado como prioridade, eis que é possível transformar gerações através do esporte com as oportunidades que este proporciona.

O histórico das cidades sedes dos Jogos Abertos do Estado de São Paulo, que teve seu início em 1936 na cidade de Monte Alto e foi idealizado por Horácio "Baby" Barioni, Sorocaba, em todo esse período contribuiu apenas em quatro ocasiões, em 1938, 1943, 1950 e 1954, destaque-se que Sorocaba não foi





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** campeã em nenhuma oportunidade e desde 1954 não sedia Jogos Abertos do Interior, portanto, há 57 anos.

A 75ª edição dos Jogos Abertos do Estado de São Paulo foi realizada na cidade de Mogi das Cruzes, a edição 76ª na cidade de Bauru e a 77ª edição (2013) novamente na cidade de Mogi das Cruzes.

A história das cidades sedes dos Jogos Regionais teve início no ano de 1950 na cidade de Presidente Prudente, idealizado por um grupo de dirigentes que visava descobrir novos talentos em cada modalidade.

Nosso município realizou Jogos Regionais em 1998 e recentemente aconteceu a 55ª edição dos Jogos Regionais nas cidades de Pindamonhangaba, Mogi-Guaçu, Jales, Itapetininga, Santo André, Barra Bonita, Taquaritinga e Presidente Prudente.

S/S. 11, de setembro de 2013.



**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador





Nº

EMENDA Nº 028

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 7003 (Gestão e Administração de Pessoas), da Secretaria da Administração (órgão 05.00.00), nos seguintes termos "Valorização Salarial dos Professores", a ser numerada.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes e Bases determina em seu artigo 67 "os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público".

O Plano de Educação em sua Meta 17, a importância de "aproximar o salário dos professores ao de outros profissionais de nível superior (hoje a diferença está em torno de 70%).

O Conselho Nacional de Educação estabelece em sua resolução nº 2, parágrafo 4º, inciso IV "reconhecimento da importância da carreira dos profissionais do magistério".

Em Sorocaba há 18 anos essa valorização não tem sido priorizado, pois o último projeto de lei que dispunha sobre essa valorização foi em 1995 (PL nº 4.883/95).

Essa falta de valorização causou nos últimos anos uma defasagem nos salários dos professores da rede municipal de Sorocaba, em mais de 50%, pois um professor que em 1999 ganhava salário inicial de aproximadamente 5 salários mínimos e meio, hoje ganha 3 salários mínimos e meio.

Essa falta de valorização resulta em sérias conseqüências à Educação Municipal e conseqüentemente a população de Sorocaba.

S/S. 11, de setembro de 2013.



**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador





Nº

EMENDA Nº 029

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 7003 (Gestão e Administração de Pessoas), da Secretaria da Administração (órgão 05.00.00), nos seguintes termos "Valorização Salarial dos Inspectores de Alunos", a ser numerada.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa contemplar requisito da pauta de reivindicação dos Inspectores de Alunos protocolada em nosso gabinete.

Frise-se que referido ponto de pauta é comum em diversas reivindicações dos servidores públicos, sendo que a valorização salarial dos Inspectores já é praticada em diversos municípios.

Por fim, cabe ressaltar que o fim precípua da valorização salarial é priorizar a saúde do trabalhador e aumentar a qualidade da prestação de serviços.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador





Nº

EMENDA N.º - 030

PROJETO DE LEI N.º 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 5009 (Sistema Viário e Política Urbana), da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e Obras (órgão 09.00.00), nos seguintes termos "Rodoanel Norte", a ser numerada.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

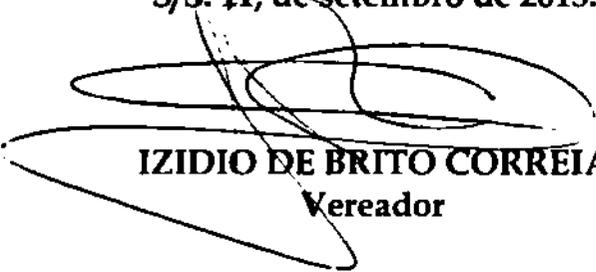
## Nº JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir no Plano Plurianual proposta de governo do senhor Prefeito Antonio Carlos Pannunzio, assim justificada em seu programa:

“O prolongamento da rodovia Celso Charuri (interligação Castelinho/Raposo) será prioridade para o Pannunzio 45. Essa nova rodovia duplicada, feita pelo Governo do Estado, vai completar a volta em torno da cidade, da Castelinho até a Raposo Tavares, passando pelas duas Zonas industriais da cidade, pelo Parque São Bento, Cruz de Ferro e pela Zona Oeste.

O primeiro trecho das obras deverá contemplar exatamente a Zona Oeste, fazendo a interligação da Raposo Tavares com a Cruz de Ferro. O trecho 1 do Rodoanel Norte vai desafogar o trânsito pesado de caminhões e ônibus do centro de nossa cidade, além de gerar uma nova alternativa aos moradores da Zona Oeste que precisa ir para a Zona Norte ou Zona Leste da cidade.”

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador



Nº

EMENDA Nº 031

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Modifica a Ação 2260 do Programa 7011 (Ampliação da capacidade de investimento), da Secretaria da Fazenda (órgão 12.00.00), nos seguintes termos "Gestão das PPP's futuras - Tripartite e Deliberativa".

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



SECRETARIA GERAL DE SERVIÇOS - 1509-137816-1/2  
**Câmara Municipal de Sorocaba**  
Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº     -032      
PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 5001 (Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano), da Secretaria de Planejamento e Gestão (órgão 17.00.00), nos seguintes termos "Orçamento Participativo", a ser numerada.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

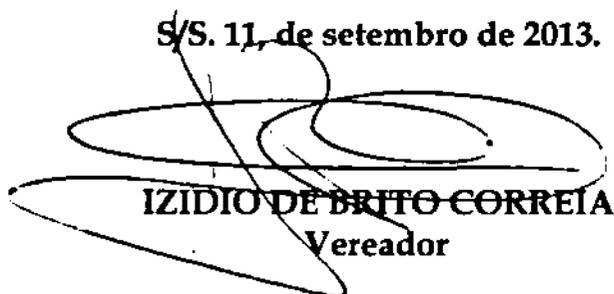
O Orçamento Participativo é um mecanismo governamental de democracia participativa que permite aos cidadãos influenciar ou decidir sobre os orçamentos públicos, geralmente o orçamento de investimento de prefeituras municipais, através de processos da participação da comunidade. Esses processos costumam contar com assembleias abertas e periódicas e etapas de negociação direta com o governo.

No Orçamento Participativo retira-se poder de uma elite burocrática repassando-o diretamente para a sociedade. Com isso a sociedade civil passa a ocupar espaços que antes lhe eram furtados.

A implementação do Orçamento Participativo surgiu com a redemocratização e a promulgação da Constituição de 1988, quando foi estimulada a participação popular na definição de políticas governamentais, por intermédio da criação dos Conselhos Setoriais de Políticas Públicas como espaços de controle social.

Por estas razões, é de suma importância para nossa cidade a implementação do Orçamento Participativo.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
 Vereador



LEI GERAL - 11-08-2011 - 13-127871-1/2  
**Câmara Municipal de Sorocaba**  
Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 033

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 6003 (Geração de Emprego e Renda e Qualificação), da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (órgão 07.00.00), nos seguintes termos "Municipalização do PAT".

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

A municipalização do PAT significa que o município poderá receber diretamente os recursos usados na manutenção da parte lógica do prédio.

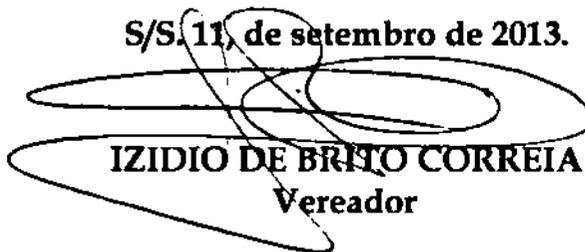
Pelo sistema atual, o governo federal envia ao governo estadual, que, por sua vez, repassa à Prefeitura. No entanto, esses recursos não atendem às necessidades da demanda local. Além disso, o processo é demorado. Com a municipalização ganha-se maior agilidade nas ações, além de poder melhorar a estrutura física e renovação de equipamentos, entre outras melhorias.

Atualmente, os serviços disponibilizados pelo PAT compreendem a intermediação de mão de obra, acompanhamento do seguro desemprego, identificação de necessidade de qualificação e requalificação, entre outros. São serviços que ocorrem nos casos em que já existem a municipalização.

As vantagens do repasse direto de recursos federais estão as melhorias nas condições de atendimento ao trabalhador em situação de desemprego e, principalmente, maior possibilidade de oferecer cursos de qualificação, levando-se em conta a demanda local.

Na parceria em vigência, a Prefeitura cede o prédio, funcionários e a estrutura física do local onde funciona o PAT.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
 Vereador



COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO Nº 127978-1/2  
*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 034

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 2002 (Educação Básica), da Secretaria de Educação (órgão 10.00.00), nos seguintes termos "Qualidade da Merenda Escolar", a ser numerada.

S/S. 11, de setembro de 2013.



IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

Em nosso Município a merenda escolar é de responsabilidade de empresa terceirizada, o Poder Público tem a responsabilidade de acompanhar, através de nutrólogo ou nutricionista, a qualidade nutricional.

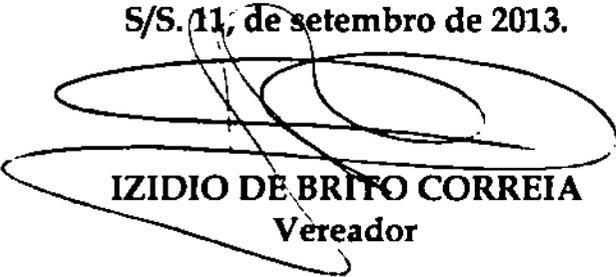
É notório que a educação alimentar é fundamental para o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças. A qualificação das profissionais que manuseiam e preparam as merendas deve ser realizada através de calendário semanal e dieta alimentar de forma a instruir e conscientizar a responsabilidade desta função para a garantia de condições essenciais a qualidade de vida de nossas crianças.

A qualidade da merenda oferecida as crianças que estudam na rede pública municipal se apresenta muito aquém do que é considerado saudável para garantir o bom desenvolvimento do indivíduo.

Os benefícios conquistados pela boa alimentação vão muito além da saúde das crianças, perpassa pela qualidade de vida e formação de nossos futuros cidadãos que, mal nutridos, somar-se-ão aos atuais adultos e idosos frequentadores das filas dos Postos de Saúde, que possuem males evitáveis através de uma alimentação saudável desde a infância.

O que deve ser destacado nesta emenda é que a adoção de acompanhamento nutricional com profissional qualificado, com a informação clara e definida pelo Poder Público é que trata-se de investimento mínimo com retorno extremamente positivo inclusive aos cofres públicos, pois inúmeras doenças são evitadas com uma alimentação saudável, além do fato de se criar uma cultura alimentar para as futuras gerações.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
 Vereador



Nº

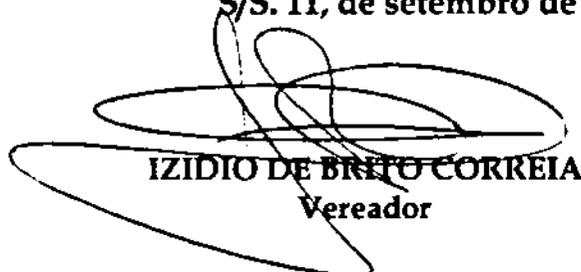
EMENDA Nº 035

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

 MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 5009 (Sistema Viário e Política Urbana), da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e Obras (órgão 09.00.00), nos seguintes termos "Marginal Direita", a ser numerada.

S/S. 11, de setembro de 2013.



IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir no Plano Plurianual 2014/2017, proposta de governo do senhor Prefeito, qual menciona:

“A marginal direita será duplicada, saindo da ponte Francisco Dellosso e indo até a ponte da rua Padre Madureira (Hipermercado Extra). Além dela, a avenida Afonso Vergueiro será prolongada até a avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, diminuindo o fluxo de veículos que utilizam a marginal para chegar à Zona Leste.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



Nº

EMENDA Nº   036  

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Aumenta o índice do indicador "MAMOGRAFIAS REALIZADAS NAS MULHERES FX ETÁRIA 50-69 ANOS/% PERCENTUAL", do Programa 1001 (Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde), da Secretaria da Saúde (órgão 18.00.00), que passa a ter as seguintes referências:

Índice Recente	Índice 2014	Índice 2015	Índice 2016	Índice 2017	Índice Final PPA
0,17	93,80	94,20	94,60	95,00	95,00

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

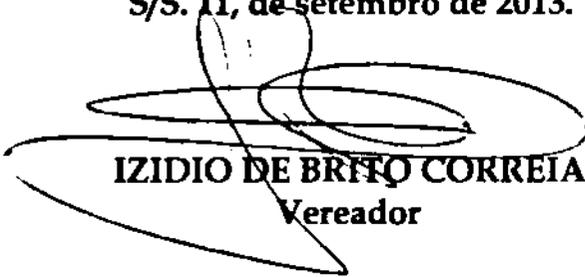
Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

O percentual de exames de mamografia em mulheres entre 50 e 69 anos varia entre 0,175 e 0,20%, ao passo que ideário de 7 consultas de pré-natal varia entre 93,40% e 94,60%.

Nota-se a diferença de atenção entre os dois indicadores, sendo certo que o ideal seria que ambos percentuais estivessem iguais ou mais próximos.

S/S. 11, de setembro de 2013.



**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador





GERAL 127081-14  
**Câmara Municipal de Sorocaba**

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 037

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 7003 (Gestão e Administração de Pessoas), da Secretaria da Administração (órgão 05.00.00), nos seguintes termos "Redução de Jornada dos Trabalhadores no Suporte Pedagógico", a ser numerada.

S/S. 11, de setembro de 2013.



**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa contemplar requisito da pauta de reivindicação do Suporte Pedagógico protocolada em nosso gabinete.

Frise-se que referido ponto de pauta é comum em diversas reivindicações dos servidores públicos, sendo que as jornadas de 30 horas semanais são praticadas em diversos municípios.

Por fim, cabe ressaltar que o fim precípua da redução de jornada é priorizar a saúde do trabalhador e aumentar a qualidade da prestação de serviços.

S/S. 11, de setembro de 2013.



**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº     -038    

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 7003 (Gestão e Administração de Pessoas), da Secretaria da Administração (órgão 05.00.00), nos seguintes termos "Redução de Jornada das(os) Auxiliares de Educação", a ser numerada.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA

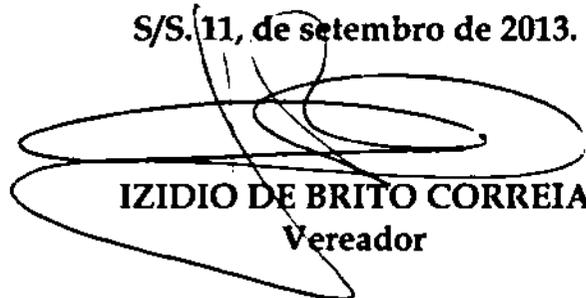
A presente emenda faz parte de pauta de reivindicações protocolada pelas representantes das Auxiliares de Educação.

É notória a extenuante jornada de oito horas diárias desenvolvida pelas Auxiliares de Educação.

Referido trabalho, além de penoso, tem refletido negativamente na saúde dos referidos trabalhadores, acarretando em sérios problemas de saúde a que estão sujeitos, dada a extensão da jornada e a peculiaridade do trabalho que envolve o atendimento às crianças.

É oportuno esclarecer que outros municípios, semelhantes ao porte de nossa cidade, e comprometidos com a qualidade da educação, estão reduzindo a jornada dos auxiliares/educadores/monitores de creches.

S/S. 11, de setembro de 2013.



**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador





CODIGO GERAL 109-107833-1/1  
*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 039

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 7003 (Gestão e Administração de Pessoas), da Secretaria da Administração (órgão 05.00.00), nos seguintes termos "Redução de Jornada aos Agentes de Vigilância Sanitária", a ser numerada.

S/S: 11, de setembro de 2013.



IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa contemplar requisito da pauta de reivindicação dos trabalhadores da Vigilância Sanitária protocolizada em nosso gabinete.

Frise-se que referido ponto de pauta é comum em diversas reivindicações dos servidores públicos, sendo que as jornadas de 30 horas semanais são praticadas em diversos municípios.

Por fim, cabe ressaltar que o fim precípuo da redução de jornada é priorizar a saúde do trabalhador e aumentar a qualidade da prestação de serviços.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



**Câmara Municipal de Sorocaba**

Estado de São Paulo

Nº

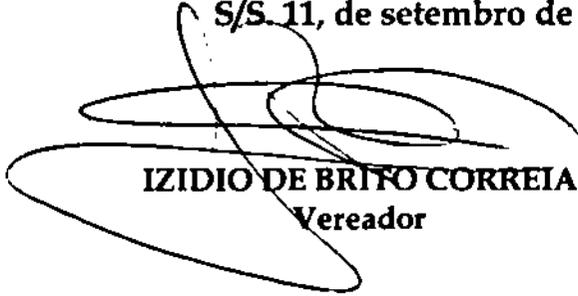
EMENDA Nº 040

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

 MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 5009 (Sistema Viário e Política Urbana), da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e Obras (órgão 09.00.00), nos seguintes termos "Interligação entre bairros", a ser numerada.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

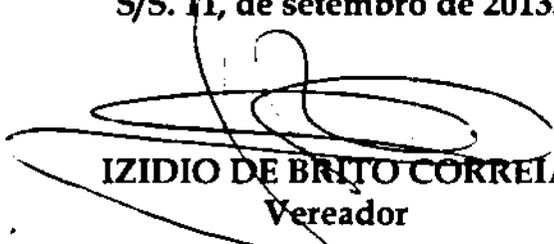
## Nº JUSTIFICATIVA

A proposta desta emenda visa criar alternativas entre bairros próximos, no sentido de estabelecer meios de acesso viário uma vez que as principais artérias estão com sua capacidade comprometida.

Tendo em vista que Sorocaba está em franca expansão há mais de duas décadas, citando como exemplos a zona norte da cidade, o Parque Tecnológico e a empresa Toyota, além da concentração de unidades habitacionais que é a maior do município.

Diversos bairros em nossa cidade possuem trechos que os separam e que poderiam abreviar o acesso e promover a melhoria no trânsito das principais avenidas da cidade.

S/S. 11, de setembro de 2013.



IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



**Câmara Municipal de Sorocaba**

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 041

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

 MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 7001 (Administração e Gestão de Serviços Administrativos), da Secretaria da Administração (órgão 05.00.00), nos seguintes termos "Manutenção da Frota dos Guardas Municipais de Sorocaba", a ser numerada.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

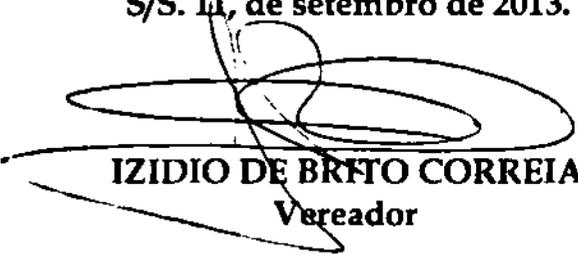
A presente emenda foi formulada com base em solicitação dos próprios Guardas Civis Municipais.

A Guarda Civil Municipal recebeu recentemente a doação de veículos usados da Câmara Municipal, porém, sua frota é composta em sua totalidade de veículos "seminovos" e que requerem manutenção constantemente.

Os veículos adensam a atuação da GCM, que, somente no primeiro semestre deste ano, atendeu 5.570 ocorrências que terminaram em 471 prisões em flagrante.

Para que a atuação seja eficaz todos os veículos devem estar em perfeita condição de uso.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Câmara Municipal de Sorocaba  
Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº - 042

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Modifica a Ação 1053 do Programa 3001 (Implementação da Política Cultural de Sorocaba), da Secretaria da Cultura (órgão 06.00.00), nos seguintes termos "Implantação de novos equipamentos culturais de forma descentralizada".

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

Ao longo dos anos percebemos que grande parte dos eventos culturais de nossa cidade concentram-se na região central e imediações do Parque Campolim.

A população da zona norte e regiões mais distantes de Sorocaba acabam por ficar sem acesso aos eventos culturais, que são de suma importância para a sociedade.

Por esta razão, acrescentou-se a expressão "descentralizada" na ação, tendo em vista a necessidade de descentralizar equipamentos culturais, para que todos tenham acesso de forma igualitária.

S/S. 11, de setembro de 2013.



IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador





LEI GERAL Nº 110-127937-1/2  
*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 043

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 4002 (Defesa de Direitos), da Secretaria de Desenvolvimento Social (órgão 08.00.00), nos seguintes termos "Plenárias Regionais do COMJOV", a ser numerada.

S/S. 11, de setembro de 2013.



IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

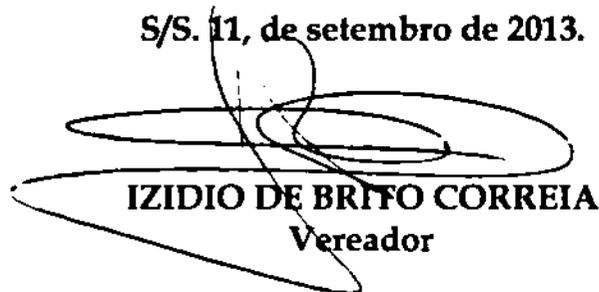
## Nº JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal do Jovem (COMJOV) é um espaço de participação e diálogo entre jovens e o Poder Público, voltado para planejar, executar e acompanhar ações direcionadas aos jovens da cidade de Sorocaba. Atualmente, o COMJOV é formado por 60 conselheiros, divididos da seguinte maneira:

- 20 jovens representantes da sociedade civil (10 titulares e 10 suplentes);
- 20 representantes de entidades, organizações, grupos coletivos juvenis ou movimentos sociais (10 titulares e 10 suplentes);
- 20 representantes da Prefeitura de Sorocaba das seguintes secretarias: Juventude, Educação, Cidadania, Esporte, Cultura e Lazer, Saúde, Segurança Comunitária, Relações do Trabalho e Parcerias (10 titulares e 10 suplentes).

A presente emenda visa incentivar as plenárias regionais do COMJOV.

S/S. 11, de setembro de 2013.



**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Estado de São Paulo

Nº

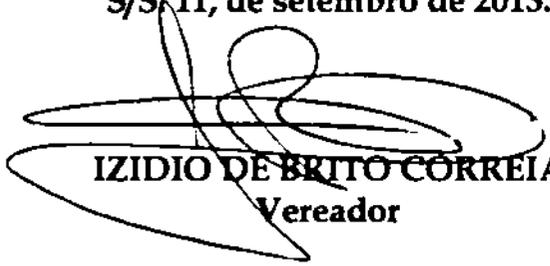
EMENDA Nº 044

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Modifica a Ação 2126 do Programa 5003 (Cidade Limpa, Bonita, Promotora de Qualidade de Vida), da Secretaria de Serviços Públicos (órgão 19.00.00), nos seguintes termos "Coleta Seletiva Remunerada".

S/S, 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

Como determina a Constituição Federal em seu art. 225 e a Lei Orgânica de Sorocaba, cabe ao município regulamentar sobre a limpeza do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza, além de proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

Em Sorocaba, ao longo dos anos, algumas iniciativas foram tomadas com a aprovação de leis que visava a implantação da coleta seletiva, como as Leis 4.942/1995 que trata da implantação e manutenção de recipientes para coleta seletiva; 5.192/1996 que prevê a implantação de coleta seletiva em Sorocaba; 8.090/2007 que institui o programa o recolhimento de óleo e gordura residuais de frituras.

Algumas experiências locais, notadamente a da CORESO - Cooperativa de Reciclagem de Sorocaba, atua há dez anos na coleta seletiva em algumas regiões da cidade e de outras iniciativas mais recentes, já contando com o apoio do Poder Público Municipal, têm se mostrado como práticas exitosas, envolvendo e alterando hábitos da população, propiciando o debate em torno da temática da educação sócio ambiental, destinando corretamente os resíduos reutilizáveis e recicláveis, trazendo economia aos cofres públicos, prolongando a vida útil do aterro sanitário, além da economia de nossos escassos recursos naturais.

A redução nos preços nos materiais comercializados pelas Cooperativas e Associações de Catadores em cerca de 70% no país afetou também as experiências locais e regionais, que além da queda nos preços enfrenta a dificuldade na comercialização de determinados materiais, além do aumento nos prazos de recebimento dos valores, diminuindo a retirada mensal de seus





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** cooperados, aumentando o estoque de materiais não comercializados e, conseqüentemente, causando a diminuição no número de cooperados.

A crise no mercado de recicláveis, em nossa cidade, atingiu também alguns "sucateiros e depósitos de ferro velho", que fecharam as portas, conforme divulgação da imprensa local.

A conseqüente diminuição do número de catadores nas cooperativas - provocada pela queda na renda - por sua vez provoca a redução da coleta de materiais recicláveis na cidade, num círculo vicioso que tem prejudicado a população - que está habituada a separar os materiais recicláveis, que não estão sendo coletados e acabam sendo destinados incorretamente ao aterro sanitário, ao invés de voltarem ao ciclo da produção através da reciclagem.

Caber lembrar, a situação crítica do aterro sanitário municipal, instalado em setembro de 1995 e que teve por diversas vezes prolongada sua vida útil, aliada à dificuldade do município em encontrar uma área para instalação de novo aterro sanitário.

Nesse contexto cresce ainda mais a importância da coleta seletiva com a participação dos catadores, tendo em vista que as experiências de coleta seletiva praticadas pelas Cooperativas e Associações proporcionaram o aumento da vida útil do aterro municipal.

O balanço sócio econômico da CORESO - Cooperativa de Reciclagem de Sorocaba, em seus dez anos de atuação, evitou que 14 mil toneladas fossem destinadas indevidamente ao aterro, proporcionando uma economia de cerca de R\$ 1.500.000,00 aos cofres públicos, levando-se em conta os preços praticados atualmente junto às empresas que coletam o lixo urbano.

A presente emenda proporcionará ao Município a coleta seletiva com a inclusão dos catadores e catadoras e a sustentabilidade de seus





# Câmara Municipal de Sorocaba

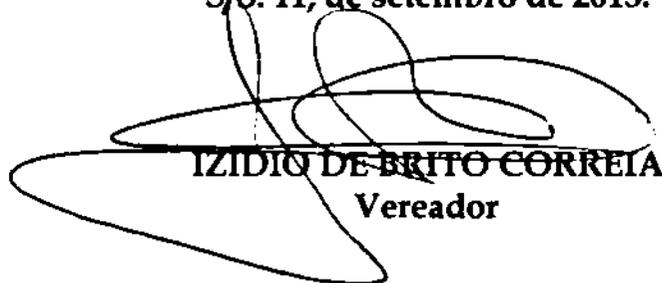
Estado de São Paulo

**Nº** empreendimentos solidários, tendo em vista que prevê a remuneração das Cooperativas e Associações que participarem da prestação deste serviço público, pelo mesmo preço praticado junto a empresa concessionária que realiza o serviço de coleta de lixo urbano.

Esta emenda contribui com a melhoria da qualidade de vida da população possibilitando-lhes o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a melhoria da saúde pública e a economia de recursos naturais e de recursos públicos.

Sorocaba já perdeu muito tempo com soluções paliativas no que diz respeito ao trato com os resíduos recicláveis e reutilizáveis. Nosso município tem o porte de uma metrópole e, na mesma proporção tem que enfrentar com coragem problemas como a coleta seletiva, assim como a inclusão social e a humanização das Cooperativas e Associações que atuam na área.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
 Vereador





Nº

EMENDA Nº 045

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

 MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 6003 (Geração de Emprego e Renda e Qualificação), da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (órgão 07.00.00), nos seguintes termos "Coleta Seletiva Remunerada".

S/S. 11, de setembro de 2013.



IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

Como determina a Constituição Federal em seu art. 225 e a Lei Orgânica de Sorocaba, cabe ao município regulamentar sobre a limpeza do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza, além de proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

Em Sorocaba, ao longo dos anos, algumas iniciativas foram tomadas com a aprovação de leis que visava a implantação da coleta seletiva, como as Leis 4.942/1995 que trata da implantação e manutenção de recipientes para coleta seletiva; 5.192/1996 que prevê a implantação de coleta seletiva em Sorocaba; 8.090/2007 que institui o programa o recolhimento de óleo e gordura residuais de frituras.

Algumas experiências locais, notadamente a da CORESO - Cooperativa de Reciclagem de Sorocaba, atua há dez anos na coleta seletiva em algumas regiões da cidade e de outras iniciativas mais recentes, já contando com o apoio do Poder Público Municipal, têm se mostrado como práticas exitosas, envolvendo e alterando hábitos da população, propiciando o debate em torno da temática da educação sócio ambiental, destinando corretamente os resíduos reutilizáveis e recicláveis, trazendo economia aos cofres públicos, prolongando a vida útil do aterro sanitário, além da economia de nossos escassos recursos naturais.

A redução nos preços nos materiais comercializados pelas Cooperativas e Associações de Catadores em cerca de 70% no país afetou também as experiências locais e regionais, que além da queda nos preços enfrenta a dificuldade na comercialização de determinados materiais, além do aumento nos prazos de recebimento dos valores, diminuindo a retirada mensal de seus





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** cooperados, aumentando o estoque de materiais não comercializados e, conseqüentemente, causando a diminuição no número de cooperados.

A crise no mercado de recicláveis, em nossa cidade, atingiu também alguns "sucateiros e depósitos de ferro velho", que fecharam as portas, conforme divulgação da imprensa local.

A conseqüente diminuição do número de catadores nas cooperativas - provocada pela queda na renda - por sua vez provoca a redução da coleta de materiais recicláveis na cidade, num círculo vicioso que tem prejudicado a população - que está habituada a separar os materiais recicláveis, que não estão sendo coletados e acabam sendo destinados incorretamente ao aterro sanitário, ao invés de voltarem ao ciclo da produção através da reciclagem.

Caber lembrar, a situação crítica do aterro sanitário municipal, instalado em setembro de 1995 e que teve por diversas vezes prolongada sua vida útil, aliada à dificuldade do município em encontrar uma área para instalação de novo aterro sanitário.

Nesse contexto cresce ainda mais a importância da coleta seletiva com a participação dos catadores, tendo em vista que as experiências de coleta seletiva praticadas pelas Cooperativas e Associações proporcionaram o aumento da vida útil do aterro municipal.

O balanço sócio econômico da CORESO - Cooperativa de Reciclagem de Sorocaba, em seus dez anos de atuação, evitou que 14 mil toneladas fossem destinadas indevidamente ao aterro, proporcionando uma economia de cerca de R\$ 1.500.000,00 aos cofres públicos, levando-se em conta os preços praticados atualmente junto às empresas que coletam o lixo urbano.

A presente emenda proporcionará ao Município a coleta seletiva com a inclusão dos catadores e catadoras e a sustentabilidade de seus





# Câmara Municipal de Sorocaba

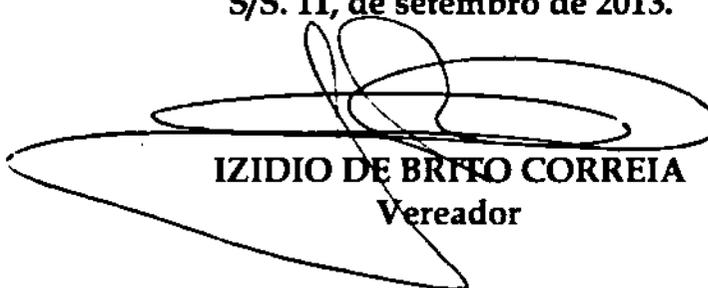
Estado de São Paulo

**Nº** empreendimentos solidários, tendo em vista que prevê a remuneração das Cooperativas e Associações que participarem da prestação deste serviço público, pelo mesmo preço praticado junto a empresa concessionária que realiza o serviço de coleta de lixo urbano.

Esta emenda contribui com a melhoria da qualidade de vida da população possibilitando-lhes o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a melhoria da saúde pública e a economia de recursos naturais e de recursos públicos.

Sorocaba já perdeu muito tempo com soluções paliativas no que diz respeito ao trato com os resíduos recicláveis e reutilizáveis. Nosso município tem o porte de uma metrópole e, na mesma proporção tem que enfrentar com coragem problemas como a coleta seletiva, assim como a inclusão social e a humanização das Cooperativas e Associações que atuam na área.

S/S. 11, de setembro de 2013.



**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador





LEI GERAL - 127690-1/2  
Câmara Municipal de Sorocaba  
Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 046

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Aumenta a meta da Ação 1088 (Ações de Saúde do Trabalhador), do Programa 1001 (Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde), da Secretaria de Saúde (órgão 18.00.00), que passa a ser "440".

S/S. 11, de setembro de 2013.



IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA

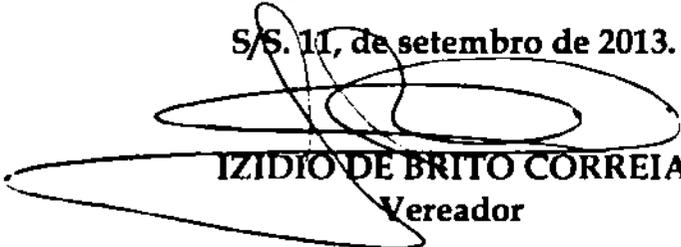
O Centro de Referência do Trabalhador é um órgão muito importante para nossa cidade, que além de realizar o atendimento aos trabalhadores, também apresenta diagnóstico sobre as condições de trabalho no município.

A incidência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais só fizeram aumentar nos últimos anos, sendo que em 2007 foram 1.444 ocorrências e 19 óbitos; em 2008 foram 1.746 ocorrências e 19 óbitos e em 2009 (parcial) foram 1516 ocorrências e 10 mortes.

No texto do Plano Plurianual, a ação 1088 "Ações de Saúde do Trabalhador", consta apenas a previsão referente o valor de R\$ 200.000,00 e meta 540 referente ao ano de 2014.

Entendemos que deve haver maior investimento no Cerest de nossa cidade, sendo certo que todo ano (até 2017) deve haver previsão de investimentos e metas crescentes, por esta razão deve haver a alteração.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 047

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 5002 (Programa Habitacional), da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (órgão 15.00.00), nos seguintes termos "Banco de Terras Públicas - Habitação", a ser numerada.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA

O Banco de Terras Públicas é uma carteira que abriga um conjunto de áreas de domínio do município passíveis de serem utilizadas para fins habitacionais.

De suma importância a presente emenda, pois com a implementação dessa política pública, estaremos diminuindo consideravelmente de déficit habitacional da população sorocabana.

S/S. 11, de setembro de 2013.



**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador





LEI GERAL Nº 127892-1/2

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 048

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 5002 (Programa Habitacional), da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (órgão 15.00.00), nos seguintes termos "Banco de Terras Públicas - Universidades Públicas", a ser numerada.

S/S. 11, de setembro de 2013.



IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA

O Banco de Terras Públicas – Universidade Públicas é uma carteira que abriga um conjunto de áreas de domínio do município passíveis de serem utilizadas para fins educacionais.

No caso da presente emenda, o objetivo é que essas áreas sejam destinadas a ampliação das universidades públicas de nossa cidade, pois não é aceitável que Sorocaba deixe de implantar novos cursos por falta de área pública.

S/S. 11, de setembro de 2013.



IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador





SECRETARIA GERAL Nº 16.511-27007-1/2  
**Câmara Municipal de Sorocaba**

Estado de São Paulo

Nº

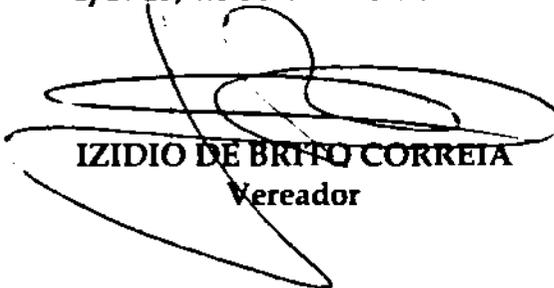
EMENDA Nº 049

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 3001 (Implementação da Política Cultural de Sorocaba), da Secretaria da Cultura (órgão 06.00.00), nos seguintes termos "Semana do Hip Hop", a ser numerada.

S/S. 11, de setembro de 2013.



**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador



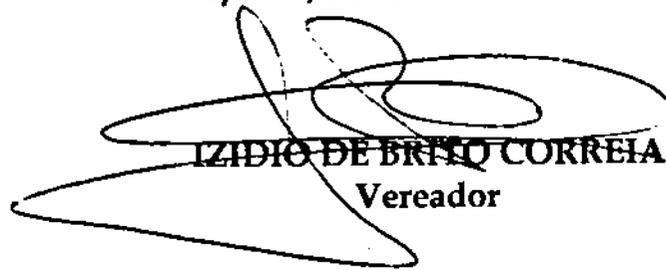
# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a prestigiar a cultura Hip Hop em nossa cidade, tendo em vista que não há eventos em nossa agenda cultural, destinados a divulgar o Hip Hop à população.

S/S. 11, de setembro de 2013.



**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador





Nº

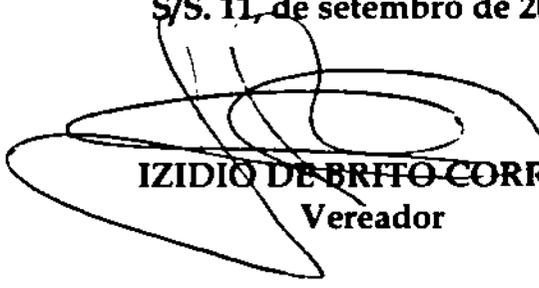
EMENDA Nº 050

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

 MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescenta Ação ao Programa 7003 (Gestão e Administração de Pessoas), da Secretaria da Administração (órgão 05.00.00), nos seguintes termos "Adicional de Risco aos Agentes de Trânsito", a ser numerada.

S/S. 11 de setembro de 2013.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



## Nº JUSTIFICATIVA

De acordo com o regulamento disciplinar dos agentes de trânsito, no exercício das atribuições, compete-lhes:

- cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;
- executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamento e parada, excesso de peso, dimensões e lotação de veículos, o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores e outras definidas no Código de Trânsito Brasileiro, resoluções e por meio de convênios;
- operar e monitorar o trânsito, por meio de gestos e apito, bem como a utilização de equipamentos de uso temporário (cones, cavaletes, etc.) zelando pela fluidez e segurança viária;
- promover a coleta de dados para uso estatístico;
- participar de projetos e programas de educação de trânsito;
- interagir em situações emergenciais relacionadas ao trânsito;
- conduzir veículos de fiscalização e operação de trânsito em conformidade com sua habilitação;
- sugerir medidas para melhoria do trânsito;
- prestar apoio operacional a outros órgãos públicos referentes ao trânsito;
- promover ações operacionais de bloqueio e escolta;
- prestar informações sobre trânsito aos usuários das vias públicas;
- avaliar as condições da sinalização de obras e;
- executar outras tarefas relacionadas ao trânsito e segurança viária.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

As atividades e deveres descritos implicam em exposições a diferentes situações que envolvem:

- Umidade excessiva em alguns dias chuvosos de inverno ou verão;
- calor e exposição solar intensa em dias de verão;
- frio e ventos intensos em alguns dias de inverno;
- níveis de pressão sonora (ruído), entre 79 dB(A) e 90 dB(A) em algumas situações de organização e controle de trânsito.

As atividades e deveres descritos acima implicam em abordagens tanto de indutores de veículos quanto de pedestres. Nem todas as pessoas abordadas são conscientes do tipo de trabalho do agente de trânsito, e podem interpretar como uma invasão de privacidade ou de perseguição.

Inúmeras são as queixas registradas por agentes de trânsito que relatam agressões e intimidações sofridas no cotidiano do trabalho. Estas situações envolvem risco a integridade física dos trabalhadores.

Por estas razões, considera-se de inteira justiça e salutar direito que as atividades desenvolvidas pelos Agentes de Trânsito sejam incluídas na legislação do nosso município.

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador

**Câmara Municipal de Sorocaba**

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 051

PROJETO DE LEI Nº 303/2013

 MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Modifica a meta da ação 1082 "Ações de Assistência - Urgência e Emergência Fixa", do Programa 1001 (Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde), da Secretaria da Saúde (órgão 18.00.00), que passa a ter as seguintes referências:

Financeiro/Físico				Total
2014	2015	2016	2017	
R\$ 500	1.000	1.030	1.060	3.590
Meta 2.636.966	2.936.966	3.236.966	3.536.966	12.347.864

S/S. 11, de setembro de 2013.

  
**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o valor constante no Plano Plurianual correspondente aos gastos em 2014 é de R\$ 500.000,00, para alcançar a meta de 2.636.966 atendimentos, o valor de cada atendimento é equivalente a R\$ 0,17.

De acordo com essas referências é possível diminuir os custos e aumentar os atendimentos da forma proposta.

S/S. 11, de setembro de 2013.



**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador

